

Amparo, 16 de outubro de 2024

À Prefeitura Municipal de Amparo

**ATA DE ANÁLISE DE PROJETOS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (LEI Nº
14.399/2022), IMPLEMENTADA NO MUNICÍPIO DE AMPARO**

A equipe de pareceristas contratada pela nossa empresa, avaliou as inscrições realizadas de proponentes interessados em participar do Edital de Fomento nº 004/2024 lançado pelo município, sobre a Política Nacional Aldir Blanc, Lei n. 14.399/2022.

Ao todo, foram analisados 39 (trinta e nove) projetos, recebidos juntamente com as inscrições por meio do link <https://bit.ly/46rHIi7>, disponibilizado no edital.

Ao término das inscrições os pareceristas Giovany Lopes Sacramento e Elson Francisco Bonifácio, contratados pela nossa empresa, realizaram a análise dos projetos com base nos critérios estabelecidos pelo **Anexo II** do edital.

Após a avaliação e pontuação dos projetos, 15 (quinze) proponentes foram contemplados no total, sendo:

CATEGORIA 1

2 proponentes com valor de 50.000,00 cada;
3 proponentes com valor de 30.000,00 cada;
5 proponentes com valor de 10.000,00 cada;
1 proponente com valor de 7.000,00.

CATEGORIA 2

1 proponente com valor de 50.000,00;
2 proponentes com valor de 10.000,00 cada; e
1 proponente com valor de 7.000,00.

Houve remanejamento dos recursos devido à falta de inscritos na faixa de R\$30.000,00 da **Categoria 2 – áreas periféricas**. Desse modo, o valor foi remanejado incluindo os três projetos não contemplados da faixa de R\$10.000,00, totalizando **18 (dezoito) projetos selecionados**.

Por meio desta seleção, informamos os selecionados e não selecionados do edital lançado em Amparo, da Política Nacional Aldir Blanc. Em anexo, a relação dos proponentes selecionados e não selecionados.

Após a publicação da relação dos selecionados e não selecionados, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis, contados do dia subsequente da referida publicação, para interposição de recursos. No caso de recursos, nossa equipe irá analisar e emitir o devido parecer em prazo estabelecido nos cronogramas. Não havendo recursos, a Prefeitura irá publicar a Homologação (enviada pela empresa), proceder com assinatura do termo de execução cultural, na sequência realizar os empenhos e os devidos pagamentos aos selecionados.

Atenciosamente,

LAYS CAVALCANTE DA SILVA
Consultora Cultural